



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 89 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o Ofício-Circular nº 124/2003, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 521/2004, oriundo da Justiça Federal – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, que retifica o número do CPF do Senhor VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA, o qual foi informado anteriormente de forma incompleta.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias no sentido de que sejam os Cartórios Extrajudiciais dessa comarca cientificados acerca da informação ora emendada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de consideração.

Florianópolis, 10 de maio de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

Secretaria da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina-Pr.
Av do Café, 543. Londrina-Pr. CEP 86.038-000. Tel. 43 3325-7414 ramal 258/259
e-mail: prlonef01sec@ifpr.gov.br

OFÍCIO Nº 521/2004

Londrina, 12 de abril de 2004

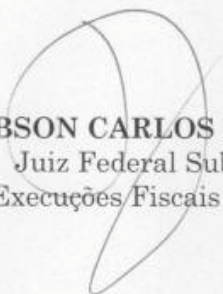
Ação Cautelar Fiscal nº **2003.70.01.006404-0**
Requerente: **FAZENDA NACIONAL**
Requeridos: **ESPLAM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA -
E OUTROS.**

Senhor Desembargador Corregedor,


Venho por meio deste informar a Vossa Excelência que em nosso Ofício de nº **1358/2003**, através do qual este Juízo solicitou o bloqueio de bens (cópia anexa), constou de forma incompleta o nº do CPF de **VANDERLEI GOMES DE OLIVEIRA**.

Outrossim, solicito em proceder à retificação do referido CPF sendo o correto: **511.199.789-04**, conforme despacho de fls. 290/304, item 8.

Respeitosamente,


ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina

R. h.
Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito e Substitutos, bem como aos Diretores de Foro das comarcas deste Estado, para conhecimento e providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 10.05.2004.


Des. Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo(a) Senhor (a) Desembargador(a)
CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
RUA ALVARO MILLER DA SILVEIRA, 208
FLORIANOPOLIS SC
88.020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROTOCOLO
Nº _____
Recebido em <u>27/04/04</u>
<u>Caroline</u>
ENCARREGADO